

PORTARIA N.º 007/2021.
De 10 de agosto de 2021.

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº172/2021 - Data: de 11
de agosto de 2021.**

SÚMULA: “Dispõe sobre a
penalidade de suspensão de
servidor público municipal”.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** e o **DIRETOR GERAL** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com o art. 76, I, da Lei Orgânica e com o art. 153, III, da Lei Municipal n.º 168/2003, nos termos do Processo Administrativo n.º 39874/2019 e Apenso 18471/2018; e,

Considerando que o relatório final do Processo Administrativo Disciplinar supramencionado é no sentido da aplicação da sanção disciplinar de suspensão e que a decisão administrativa acompanha a conclusão do dito relatório

RESOLVEM

Art. 1º. Suspender de suas atividades por 25 (vinte e cinco) dias corridos, nos termos do art. 142 da Lei Municipal 168/2003, o servidor Israel Luiz Rosa, matrícula 350.723, ocupante do cargo de cargo de auxiliar administrativo, por descumprimento das obrigações do art. 128, II e IX, da Lei Municipal 168/2003, e por violação à proibição do art. 129, II, também da Lei Municipal 168/2003.

Parágrafo 1º. A suspensão deverá ser cumprida pelos 25 (vinte e cinco) dias corridos em caso de jornada comum e, por correspondentes a no mínimo, 12 (doze) plantões, em caso de jornada 12hX36h.

Parágrafo 2º. O início do cumprimento da suspensão será em 13 de setembro de 2021 (inclusive), salvo fato superveniente justificável, caso em que o início do cumprimento se dará conforme estabelecer diretamente a Secretaria Municipal de Saúde ao servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.


Paulo Francisco Coelho Soares
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n.º 5783/2021


Francisco Expedito Damas Soares Jr.
Diretor (a) Geral de Saúde
Decreto n.º 5499/2021